



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MARIA GABRIELA B. BELCHIOR AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG, nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MARIA GABRIELA B. BELCHIOR AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com sede à Avenida República do Líbano, 251, Sala 1102, Torre B, Caixa Postal 006, Pina, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.748.083/0001-28, por sua representante legal, **MARIA GABRIELA BORBA BELCHIOR AZEVEDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº 701.912.224-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	R\$ 525,00
DIA	valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	R\$ 562,50
DIA	valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	R\$ 600,00
DIA	valor plantão DIURNO no sábado e domingo	
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	R\$ 625,00
	valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Arapiraca/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

X Maria Gabriela Belchior CONTRATADA
EMPRESA MARIA GABRIELA B. BELCHIOR AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
MARIA GABRIELA B. BELCHIOR AZEVEDO
Gestora do Contrato
Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA
Fiscal do Contrato
Thaís de Lima Araújo

Testemunhas:

Tiago Siqueira de Brito
074.942.214-92

Franciele Boelho de Leiva
134.461.824-38